



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A EMPRESA EMPRECON EMPREENDIMENTOS
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com CNPJ/MF de nº 18.621.825/0001-99, situada à Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, CEP 63.048-080, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, professor, casado, residente e domiciliado em Crato/CE, portador de Carteira de Identidade nº 10232373, expedida pela SSP/MG, e do CPF/MF nº 087.067.257-67, no exercício das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 062 de 18/02/2020, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, e de outro lado, a empresa a empresa **EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.776.734/0001-30, sediada na Rua São Paulo, nº 1883 C, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ROMISA AIRES MONTENEGRO, portadora da Carteira de Identidade nº 92002209936, expedida pela SSP/CE, e do CPF nº 360.047.313-15, de acordo com a representação que lhe foi outorgada, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23507.002093/2020-62, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 16/2018, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata, bem como as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 16/2018 por 12 (doze) meses.
- 1.2. O período de prorrogação tem termo inicial em 29 de agosto de 2020 e termo final em 28 de agosto de 2021.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A EMPRESA EMPRECON EMPREENDIMENTOS
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 3.278.581,70 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente a este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2020NE800031 e 2020NE800166, conforme a seguinte classificação:

- Elemento de Despesa: 339037 / 339037
- Fonte: 8100000000 / 8144000000
- Programa de Trabalho: 12364501320RK0023 / 12364501320RK0023
- Programa de Trabalho Resumido: 171367 / 189851
- PI: V20RKN0100N / V0RKN0100N

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em virtude da prorrogação de que trata este termo, a Contratada deverá renovar a garantia contratual para as coberturas previstas, para abranger toda a vigência do contrato mais 90 (noventa) dias após o seu término, no valor de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos da sua cláusula sétima, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A EMPRESA EMPRECON EMPREENDIMENTOS
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

4.2. A garantia supramencionada deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contado da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Em razão do requerimento apresentado pela Contratada, fica resguardado o direito à repactuação, bem como ao reajuste de preços dos insumos do contrato, consoante o disposto em sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de aprovação do Pró-Reitor de Administração, exarada no Despacho nº 094/2020 (nº de ordem 19 do processo administrativo nº 23507.02093/2020-62), e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula segunda do contrato nº 16/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações não modificadas por este instrumento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI E A EMPRESA EMPRECON EMPREENDIMENTOS
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias
de igual teor e forma.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de agosto de 2020.


Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri


Romisa Aires Montenegro
EMPRECON Empreendimentos de
Engenharia e Construção Ltda.

TESTEMUNHAS


NOME: **Elizandra Batista da S. Costa**
CPF: **924.413.003-34**
RG: **990.29215446**


NOME: **EMANUEL PEREIRA COSTA**
CPF: **008.373.743-08**
RG: **2002034019925-SSP/CE**